



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS EXPLICATIVAS

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



Agência de Fomento do Estado de Alagoas S/A
CNPJ 10.769.660/0001-95

Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde
Cep: 57035-330 – Maceió/AL 82 3315.3468

Demonstração de resultado exercício

Descrição	2º Sem 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
Receita da Intermediação Financeira	3.519	6.817	8.165
Operações de Crédito (Nota 12)	1.287	2.472	2.840
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários (Nota 13)	2.232	4.345	5.326
Despesas da Intermediação Financeira	1.529	(2.904)	(9.122)
Reversão / (Provisão) para Operação de Crédito (Nota 14)	2.203	(1.526)	(7.394)
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	(673)	(1.378)	(1.728)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	5.047	3.913	(956)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	(5.860)	(11.528)	(6.439)
Despesas com Honorários (Nota 15.a)	(523)	(1.116)	(1.424)
Despesas com Pessoal (Nota 15.b)	(3.893)	(7.359)	(5.662)
Despesas Administrativas (Nota 16)	(1.549)	(3.152)	(2.791)
Despesas Tributárias (Nota 17.b)	(273)	(535)	(451)
Despesas de depreciação e amortização	(186)	(466)	(592)
Outras receitas / (despesas) operacionais (Nota 18)	566	1.100	4.481
Resultado operacional	(813)	(7.615)	(7.395)
Resultado não operacional	128	171	953
Despesas não operacionais	-	-	-
Receitas não operacionais (Nota 19)	128	171	953
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	(684)	(7.444)	(6.442)
Imposto de renda (Nota 17.a)	-	-	-
Contribuição social (Nota 17.a)	-	-	-
Lucro/(Prejuízo) líquido	(684)	(7.444)	(6.442)
nº de ações da Agência	8.041	8.041	8.041
Lucro/(Prejuízo) líquido por ação (em reais)	(0,09)	(0,93)	(0,80)
Valor patrimonial da ação (em reais)	5,61	5,61	6,53

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração de resultado abrangente

Descrições	2º Sem 2024	2024	2023
Lucro/(Prejuízo) líquido	(684)	(7.444)	(6.442)
Resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente total do exercício	(684)	(7.444)	(6.442)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Descrição	Capital Social	Reserva de Lucros		Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
		Reserva Legal	Reserva Especiais		
Em 30 de Junho de 2024	80.414	-	-	(34.651)	45.763
Resultado do Período	-	-	-	(684)	(684)
Em 31 de dezembro de 2024	80.414	-	-	(35.335)	45.079
Mutações do 2º semestre de 2024	-	-	-	(684)	-684
Em 01 de Janeiro de 2023	80.414	-	-	(21.668)	58.746
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	219	219
Resultado do Período	-	-	-	(6.442)	-6.442
Em 31 de dezembro de 2023	80.414	-	-	(27.891)	52.523
Mutações do Período de 2023	-	-	-	(6.223)	(6.223)
Em 1º de Janeiro de 2024	80.414	-	-	(27.891)	52.523
Resultado do Período	-	-	-	(7.444)	(7.444)
Em 31 de dezembro de 2024	80.414	-	-	(35.335)	45.079
Mutações do período de 2024	-	-	-	(7.444)	(7.444)

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Descrição	2º Sem 2024	Exercício 2024	Exercício 2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(684)	(7.444)	(6.442)
Ajustes do Lucro Líquido			
Depreciação e amortização	186	466	592
Estimativa c/ perdas p/ crédt. de liq. Duv.	1.362	3.231	1.531
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	219
Redução (Aumento) de Ativos Títulos e Valores Mobiliários	(245)	(471)	(686)
Operações de Crédito Ativas	(2.337)	(162)	10.280
Outros Créditos, Valores e Bens	212	3.536	(902)
Aumento (Redução) de Passivos			
Outras Obrigações	721	920	(3.334)
Obrigações por Repasses	(1.265)	(3.744)	(2.220)
Caixa Gerado pelas Operações	(2.050)	(3.668)	(962)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	-
Caixa Líquido Aplicado pelas Atividades Operacionais	(2.050)	(3.668)	(962)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Aumento de Capital	-	-	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	-	-	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
(Aquisição)/Baixas de Bens para Uso Próprio	(1)	(29)	(115)
Caixa Líquido Aplicado/Gerado nas Atividades de Investimento	(1)	(29)	(115)
Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.050)	(3.696)	(1.076)
Caixa e equivalentes de caixa no Início do Período	39.108	40.754	41.830
Caixa e equivalentes de caixa no final do Período	37.058	37.058	40.754
Varição de Caixa e Equivalentes de Caixa	(2.050)	(3.696)	(1.076)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Informações Gerais e Contexto Operacional

A Agência de Fomento de Alagoas S/A (Desenvolve) é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.488 de 16 de junho de 2004. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 25 de março de 2009. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/09 e 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional (CMN). Em 30 de agosto de 2012, através da Lei 7409, a Entidade passou a denominar-se Agência de Fomento de Alagoas S/A.

A Agência de Fomento de Alagoas S/A tem como objetivo fomentar o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas, através de financiamento aos setores público e privado, podendo praticar operações de recursos captados no país e no exterior, originários de:

- Fundos constitucionais;
- Orçamento estadual e municipal e
- Organismos e instituições nacionais e internacionais de desenvolvimento.

Também faz parte do objeto social à prestação de garantias, prestação de serviços de consultorias, bem como exercer o papel de agente financeiro e administrador de fundos de desenvolvimento. A Agência de Fomento de Alagoas S/A, é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Para melhor atingir seus objetivos, a Agência de Fomento de Alagoas S/A, trabalha em parceria com entidades nacionais, como a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o FUNGETUR – Fundo Geral de Turismo (MTUR).

A emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 14 de março de 2025.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As informações financeiras são apresentadas com relevância e representação fidedigna para os usuários, apresentando uma maior capacidade preditiva para auxílio na tomada de decisão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nº 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN.

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cíveis, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

As demonstrações financeiras contemplam a incorporação dos recursos recebidos do Governo do Estado de Alagoas, os quais foram tratados como subvenção governamental. As receitas e as correspondentes despesas são contabilizadas, de forma simultânea, com base no Regime de Competência, independentemente de recebimento ou pagamento, ou seja, no momento do fato gerador, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.

As demonstrações seguem a Resolução do Banco Central do Brasil nº 2, de 12 de agosto de 2020, ao qual trata sobre os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Conforme Art. 42: “As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem divulgar suas demonstrações financeiras de forma comparativa com o período anterior, cabendo observar que:

I – O Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e

II – As demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas.

§ 1º Admite-se que as demonstrações mencionadas no inciso II do caput relativas aos períodos findos em 31 de dezembro sejam comparadas com as demonstrações relativas ao exercício social anterior.

§ 2º As notas explicativas necessárias para o correto entendimento devem ser apresentadas de forma comparativa, quando relevante para a compreensão do conjunto das demonstrações do período.”

2.1 Normas e resoluções a serem aplicadas em período futuro

A resolução CMN 4.966/2021 e resolução BCB 352/2023, trazem mudanças significativas sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras, no qual entraram em vigor em 01/01/2025.

As principais alterações são:

a) Classificação de Ativos Financeiros

Realizado através das características contratuais dos fluxos de caixa e modelo de negócios caracterizando como as categorias de custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes e valor justo no resultado, com sua aplicação prospectiva no exercício de 2025. De acordo com a estrutura de ativos financeiros existentes na Agência não foram identificados efeitos nos modelos de negócio apresentados.

b) Taxa efetiva de Juros

Determina que a taxa de juros efetiva dos instrumentos financeiros deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. No qual instrumento financeiro e devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços através de critério pro rata temporis, com sua aplicação prospectiva a partir de 2025.

c) Stop Accrual

A caracterização do ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) dentre tais características consta o atraso superior acima de 90 dias no pagamento de principal ou de encargos, e indicativos que a obrigação não será honrada sem que seja necessário recorrer a garantias ou colaterais. A norma veda qualquer reconhecimento no resultado, de receita não recebida referente a ativo financeiro com problema de recuperação de crédito, com sua aplicação prospectiva no exercício 2025.

d) Perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Agência irá utilizar o modelo simplificado associado as perdas de risco de crédito, no qual tal modelo prever a classificação em carteiras, e com base em tal classificação a utilização de percentuais estabelecidos na Resolução BCB 352/2023 para perdas esperadas (para ativos financeiros não inadimplidos), perdas incorridas (para ativos financeiros inadimplidos) e perdas adicionais.

De acordo as estimativas realizadas, o efeito de tais perdas representa um impacto sobre o resultado e posição financeira de 1.076 mil referente a diminuição nas perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Onde de acordo com a resolução vigente para o exercício 2024 (Resolução nº 2682/1999) o total do saldo de provisão é R\$ 3.465 mil, e de acordo com as novas estimativas adotadas para o exercício de 2025 é de um montante total de perdas de R\$ 2.387 mil, apresentando uma diminuição.

e) Tratamento tributário

Conforme Lei 14.467/2022, a partir de 2025 as instituições financeiras poderão deduzir na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos, conforme os critérios estabelecidos na legislação.

Para as perdas apuradas em 01/01/2025 referentes a créditos inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas ou não tenham sido recuperadas, somente poderão ser excluídas na determinação do lucro real, na razão de 1/84 avos a partir de janeiro de 2026, ou na razão de 1/120 avos para aquelas que optarem até 31/12/2025 de forma irrevogável e irretroativa.

2.2 CONTINUIDADE OPERACIONAL

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Agência.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Agência apresentou prejuízo de R\$ 7444 mil, e prejuízo acumulado de R\$ 35.335, ocasionados de sucessivos prejuízos ao longo dos exercícios. O prejuízo do exercício se deu principalmente em decorrência do reconhecimento da provisão de operações de crédito, bem como de parte do montante das parcelas e os juros devidos da SEFAZ, referente a Lei Estadual 8.467 de 14 de julho de 2021.

A administração da Agência vem buscando a adequação, no aumento do processo de cobrança e renegociação das operações.

3. Principais Práticas Contábeis

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam as seguintes:

a) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Agência de Fomento de Alagoas S/A e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

b) Apuração do Resultado

b.1) Em conformidade com o Regime de Competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

b.3) As operações indexadas a moedas estrangeiras, quando existentes, são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem valores em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O caixa e equivalentes de caixa estavam assim compostos

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	266	200
Cotas de Fundo de Investimento - Até 90 dias	36.791	40.554
Total	37.058	40.754

d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º da Resolução nº 2.828/01, com a redação dada pela Resolução nº 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento de Alagoas S/A aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Agência de Fomento de Alagoas S/A, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de Fomento não se aplicam os critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários dispostos na Circular nº 3.068/2001 do BACEN, os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

g) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de “A” (risco mínimo) a “H” (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito, anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível “H”. Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

h) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, obedecidas as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido e o grau de inadimplência da carteira, a Agência optou por não constituir provisão adicional aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

i) Imobilizado em Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos – 10% ao ano;
- Sistemas de comunicação (equipamentos de comunicação) – 10% ao ano;
- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) – 20% ao ano; e
- Sistemas de Transporte – 20% ao ano.

j) Ativo Intangível

Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Os ativos intangíveis existentes possuem vida útil definida e referem-se basicamente aos desembolsos para aquisição de direitos de softwares, amortizados pelo método linear à taxa de 25% ao ano a partir da data da sua disponibilidade para uso.

Quando aplicável, os gastos com o desenvolvimento interno de software são reconhecidos como ativo, quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao mesmo, que serão amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros gerados.

k) Redução do Valor Recuperável (Impairment)

Ao final do período a Agência de Fomento de Alagoas S/A avaliou seus ativos para verificar se houve alguma indicação de perda significativa no seu valor recuperável, tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade dessa provisão.

l) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência de Fomento de Alagoas S/A está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social é calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%.

Conforme faculta a legislação tributária,